



São Paulo, 24 de maio de 2019.

**SHOPPING WEST PLAZA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
CNPJ/MF N° 09.326.861/0001-39

**FATO RELEVANTE**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **SHOPPING WEST PLAZA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), informa a seus cotistas detentores de cotas do Fundo na data-base de 23 de maio de 2019 (“Cotistas”) e ao mercado, o **fim do prazo para o exercício do direito de preferência** (“Direito de Preferência”) conferido aos Cotistas no âmbito da oferta com esforços restritos de colocação da 11ª (décima primeira) Emissão, Série Única, do Fundo (respectivamente, “Cotas” e “Oferta Restrita”), conforme o disposto nos incisos II e III do artigo 20 do Regulamento e na Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Shopping West Plaza, datada em 29 de abril de 2019, e registrada perante o Cartório do 3º Serviço Registral de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 2019, sob o nº 1160678 (“Assembleia Geral”).

Durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência, de 10 de maio de 2019 à 23 de maio de 2019 (“Período de Preferência”), os Cotistas e eventuais cessionários puderam exercer o Direito de Preferência na subscrição das 31.408 (trinta e uma mil, quatrocentas e oito) cotas emitidas pelo Fundo, que somam o montante total de R\$ 2.500.076,80 (dois milhões e quinhentos mil e setenta e seis reais e oitenta centavos), com preço de emissão de R\$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos) (“Valor da Cota”), não inclusos os custos de distribuição.

Durante o Período de Preferência, houve a colocação de 8.879 (oito mil, oitocentas e setenta e nove cotas) Cotas, remanescendo, portanto, 22.529 (vinte e duas mil, quinhentas e vinte e

nove) Cotas, no montante de R\$ 1.793.308,40 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos), não inclusos os custos de distribuição, a serem distribuídas a partir de 27 de maio de 2019 a investidores aptos a subscreverem cotas no âmbito da oferta primária com esforços restritos de distribuição que será coordenada pelo próprio **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de Coordenador Líder (“Coordenador Líder”).

Ao final do prazo de colocação da Oferta Restrita, que será de 6 (seis) meses a contar do seu início, podendo a exclusivo critério do Coordenador Líder ser prorrogado (“Prazo de Colocação”).

A Oferta Restrita será realizada conforme o disposto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas realizada em 29 de abril de 2019, no Regulamento, na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações, na Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 e posteriores alterações, e no contrato de distribuição da Oferta Restrita.

Encerrado o Período de Preferência, cada investidor deverá subscrever e integralizar a quantidade mínima de R\$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos) correspondente a 1 (uma) cota (“Quantidade Mínima de Cotas”), sendo que o referido valor não inclui o custo unitário de distribuição que equivale à R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove) por cota (“Custo Unitário de Distribuição”).

Os custos da Oferta, estimados no total de até R\$ 49.938,72 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), serão integralmente arcados pelo Fundo com os recursos do Custo Unitário de Distribuição.

As Cotas da Oferta Restrita, desde que subscritas e integralizadas, farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *por rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização e com direitos iguais aos das Cotas objeto das demais emissões do Fundo (“Rendimentos”).

As Cotas da presente Oferta Restrita as quais forem subscritas e integralizadas após o Período de Preferência, ou seja, dentro da Oferta Restrita serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) após o encerramento da Oferta Restrita e a autorização da B3, sendo que nos termos da Instrução CVM nº 476, referidas Cotas somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados

de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, conforme previsto na regulamentação aplicável.

Atenciosamente,

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**

Administradora do Shopping West Plaza Fundo de Investimento Imobiliário